

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED**

ORIENTAÇÕES SOBRE FÉRIAS – 2012

Trata das rotinas a serem observadas nas Escolas Municipais no período de férias e
recessos escolares de 2011/2012

EMEFs

SERVIDOR	SITUAÇÃO	ANOTAÇÃO NO PONTO
Professor(a)	Fica à disposição da Equipe Diretiva da Escola a critério da qual pode gozar recesso escolar de 22 a 31 de dezembro de 2011	Se gozar recesso, riscar o ponto e escrever RECESSO no período de 22 a 31 de dezembro de 2011
	Regente – goza 45 dias de férias entre 02 de janeiro e 15 de fevereiro de 2012	Riscar o ponto e escrever FÉRIAS no período de 02 de janeiro a 15 de fevereiro de 2012
	Não Regente – goza 30 dias de férias entre 02 e 31 de janeiro de 2012	Riscar o ponto e escrever FÉRIAS no período de 02 a 31 de de janeiro de 2012
	Fica à disposição da Equipe Diretiva da Escola após o final das férias até 22 de fevereiro de 2012, a critério da qual pode gozar recesso escolar durante parte ou todo o período	Se gozar recesso, riscar o ponto e escrever RECESSO no período correspondente
Funcionário(a)	Goza férias de 30 dias durante o período de férias escolares, programado pela Escola junto à SMED	Riscar o ponto e escrever FÉRIAS no período comunicado à SMED
	Não goza recesso escolar	
	Pode compensar no período de festas natalinas as horas a mais que tenha realizado durante o mês de dezembro Podem ser realizadas até duas horas a mais por dia útil e oito horas por sábado	Registrar as horas realizadas a mais e a menos nos dias correspondentes, no cartão de dezembro de 2011, conforme Orientação N° 01 de Recursos Humanos
Professor(a) sem período aquisitivo concluído até 22 de fevereiro de 2012	Durante a interrupção das atividades escolares fica à disposição da Equipe Diretiva da Escola no cumprimento de tarefas designadas pela Equipe e/ou SMED. Também pode gozar recesso escolar durante parte(s) deste período.	Se gozar recesso, riscar o ponto e escrever RECESSO no(s) período(s) correspondente(s)

EMEI's

SERVIDOR	SITUAÇÃO	ANOTAÇÃO NO PONTO
Professor(a)	Fica a disposição da Equipe Diretiva da Escola de 22 a 31 de dezembro de 2011, a critério da qual pode gozar recesso escolar durante parte ou todo o período	Se gozar recesso, riscar o ponto e escrever RECESSO no período correspondente
	Goza férias de 02 a 31 de janeiro de 2012	Riscar o ponto e escrever FÉRIAS no período de 02 a 31 de janeiro de 2012
	Goza saldo de 15 dias de férias durante o ano de 2012, em regime de rodízio*	Riscar o ponto e escrever FÉRIAS no período correspondente
Funcionário(a)	Goza férias coletivas de 30 dias no período de 02 a 31 de janeiro de 2012	Riscar o ponto e escrever FÉRIAS no período de 02 a 31 de janeiro de 2012
	Não goza recesso escolar	
	Pode compensar no período de festas natalinas as horas a mais que tenha realizado durante o mês de dezembro Podem ser realizadas até duas horas a mais por dia útil e oito horas por sábado	Registra as horas realizadas a mais e a menos nos dias correspondentes, no cartão de dezembro de 2011, conforme Orientação N° 01 de Recursos Humanos
Professor(a) sem período aquisitivo concluído até 22 de fevereiro de 2012	Durante a interrupção das atividades escolares fica a disposição da Equipe Diretiva da Escola no cumprimento de tarefas designadas pela Equipe e/ou SMED. Também pode gozar recesso escolar durante parte(s) deste período.	Se gozar recesso, riscar o ponto e escrever RECESSO no(s) período(s) correspondente(s)

* O rodízio para fim de gozo de saldo de férias entre os docentes das EMEI's, será estabelecido por consenso entre o corpo docente ou, não sendo possível, com base em sorteio.

EQUIPES DIRETIVAS

SERVIDOR	SITUAÇÃO	ANOTAÇÃO NO PONTO
Professor membro de Equipe Diretiva	Goza férias de 30 dias anuais, em período previamente comunicado à SMED, podendo ser parcelado em períodos não inferiores a sete (07) dias	Riscar o ponto e escrever FÉRIAS no(s) período(s) de gozo efetivo

1. O atendimento das EMEF's às suas Comunidades Escolares deverá ocorrer das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas em todos os dias úteis do período de 02 de janeiro a 22 de fevereiro de 2012. Fica autorizada a realização de **expediente interno**, desde que previamente e ostensivamente divulgado junto às Comunidades, nas manhãs de segundas-feiras e nas tardes de sextas-feiras. As EMEF's que oferecem EJA atenderão nas quartas-feiras das 13:00 às 20:00 horas.
2. As EMEF's deverão encaminhar à Diretoria Administrativa da SMED (a/c Maura), até 15 de dezembro de 2011, a Escala de Responsáveis pela Equipe Diretiva para o período de férias e recessos escolares, incluídos os números de telefones celulares dos gestores. A presença destes responsáveis é necessária durante todo o horário, nos dias de atendimento à Comunidade.

3. As EMEFs cujas Equipes Diretivas têm carga horária de somente oitenta horas semanais (40 horas de Direção e 40 horas de Supervisão) poderão designar um(a) servidor(a) estável da Escola para assumir o atendimento à Comunidade durante até 15 dias do período de férias escolares, para facilitar o gozo de férias dos gestores. A indicação do servidor responsável deverá ser definida em Reunião Administrativo-Pedagógica, levando-se em conta os critérios de responsabilidade, conhecimento das rotinas da Escola e conhecimento da Comunidade. Este servidor deverá ter suas informações pessoais incluídas na Escala de Responsáveis prevista no item 2 desta Orientação.
4. O período para pedido de Revisão de Resultados Finais, estabelecido no Regimento Escolar, será de 26 a 28 de dezembro de 2011, nos horários citados no item 1 desta Orientação. A divulgação deste período, com datas e horários, deverá ser realizada mediante anexação de bilhete aos Responsáveis no Boletim Escolar entregue no término do Ano Letivo.
5. De acordo com o Art 85 da Lei 6.573/2008 (PCC dos Docentes) e com o Art 115 da Lei 6.055/2006 (Estatuto do Funcionário) é vedada a acumulação de férias.
6. Esta Orientação foi discutida e aprovada por todas as Equipes Diretivas das EMEIs, EMEFs e EMA, em Reunião realizada na Câmara de Vereadores, em 24 de novembro de 2011.
7. As demais Orientações emitidas pela SMED, permanecem em vigor.

São Leopoldo, 30 de novembro de 2011.

Leocádia Inês Schoffen
Secretária Municipal de Educação

Lisiani Aparecida Moraes da Rosa
Dir. de Informática Educativa

Quênia Strasburg
Diretora Pedagógica

Marco Antônio de Souza
Secretário Adjunto